DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 **Ano IX | Edição nº 2001** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE.

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob n.º 45.343.969/0001-01, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANGELA MARIA BUSNARDO**, no uso de suas prerrogativas legais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **LUIZ EDUARDO MONARO - ME**, estabelecida na Rua Dr. Campos Salles, 2274, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Pirangi-SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.687.711/0001-98, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por LUIZ EDUARDO MONARO, proprietário, inscrito no MF sob o n° 308.307.688-66, portador do RG sob o n° 33.568.756-8, residente e domiciliado à Rua Dr. Campos Salles, 2274, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Pirangi-SP, através do presente instrumento altera as clausula segunda e terceira, passando a vigir da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1 O presente instrumento terá duração de mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/01/2025 e encerrando em 04/01/2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que devidamente justificado, até o limite previsto em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global de R$ 46.548,96 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), com a aplicação do índice acumulado INPC no percentual de 4.84%, perfazendo o valor mensal de R$ 3.879,08.

DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI LUIZ EDUARDO MONARO ME
Angela Maria Busnardo Luiz Eduardo Monaro
Prefeita Municipal Contratada
Contratante

.....